

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

## PORTARIA Nº 124, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RICARDO BRAGA

## ANEXO

## (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201716471	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE FLEMING DE OSASCO	A. FLEMING EDUCACIONAL	Avenida Sport Club Corinthians Paulista, 1820, Bussocaba - Osasco/SP - CEP: 06132-380
2	201708880	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE GERALDO VELOSO	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIÁS - AESGO	Rua Kaiapó, 2, Novo Horizonte - Ourilândia do Norte/PA - CEP: 68.390-000
3	201703405	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE SANTO ANTÔNIO DE FEIRA DE SANTANA	SEEA - SOCIEDADE DE ESTUDOS EMPRESARIAIS DE ALAGOINHAS LTDA	Avenida Presidente Dutra s/n Capuchinho - Feira de Santana/BA - CEP: 44.076-130
4	201702081	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE RIO VERDE	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	Rua Henriqueta Assunção, 48, Setor Central - Rio Verde/GO - CEP: 75.901-391
5	201702091	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE RIO VERDE	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	Rua Henriqueta Assunção, 48, Setor Central - Rio Verde/GO - CEP: 75.901-391
6	201702093	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE PITÁGORAS DE RIO VERDE	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	Rua Henriqueta Assunção, 48, Setor Central - Rio Verde/GO - CEP: 75.901-391

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 1.513, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo digital nº 23068.020452/2020-81, resolve:

Prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29/04/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante Estrangeiro, de que trata o Edital nº 58/2018-DGP, publicado no DOU de 14/12/2018, homologado conforme Edital nº 191/2019-PROGEP, publicado no DOU de 29/10/2019, na parte referente à Área/subárea: Física Atômica e Molecular.

CLEISON FAÉ

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 9, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo digital nº 23068.020452/2020-81, resolve:

Anular a Portaria nº 8/2020-DGP, publicada no DOU em 27/04/2020, seção 1, pág. 28, referente à prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante Estrangeiro, de que trata o Edital nº 58/2018-DGP, homologado conforme Edital nº 191/2019-DGP.

JOSIANA BINDA

## Ministério da Infraestrutura

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

## DECISÃO Nº 84, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a exploração de aeródromo civil público.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso IV, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso XXIV, da mencionada Lei, no Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014, e na Portaria nº 5.216 do Ministério da Infraestrutura, de 27 de dezembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.006810/2020-66, deliberado e aprovado na 11ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 20 e 22 de abril de 2020, decide:

Art. 1º Autorizar a sociedade empresária DIAS BRANCO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.385/0001-85, com sede em Itaitinga (CE), na Rodovia BR 116, Km 18, s/n, Parque Dom Pedro, CEP 61.880-000, a explorar o aeródromo civil público denominado "Aeródromo Dias Branco", localizado na Rodovia BR 116, km 18, s/n, Jabuti, em Eusébio (CE), CEP 61.760-000, nas coordenadas geográficas 03° 55' 02" S, 38° 29' 21" W.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do Termo de Autorização previsto na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN  
Diretor-Presidente  
Substituto

## DECISÃO Nº 85, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.012787/2020-49, deliberado e aprovado na 11ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 20 e 22 de abril de 2020, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária SENER AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 16.825.661/0001-96, com sede social em Ponta Grossa (PR), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedidas pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN  
Diretor-Presidente  
Substituto

## DECISÃO Nº 86, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a operação de sociedade empresária para exploração de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.014178/2020-24, deliberado e aprovado na 11ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 20 e 22 de abril de 2020, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária XINGU AERO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 07.629.863/0001-71, com sede social em Acreúna (GO), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedidas pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço <https://www.anac.gov.br/eo>.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 47, de 11 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2015, Seção 1, página 4.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN  
Diretor-Presidente  
Substituto

## RETIFICAÇÃO

No art. 3º da Decisão nº 59, de 1º de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2020, Seção 1, página 68, onde se lê: "...correspondente a R\$ 4.511.097,07 (quatro milhões, quinhentos e onze mil, noventa e sete reais e sete centavos), a valores de dezembro de 2019.", leia-se: "...4.559.046,61 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), a valores de dezembro de 2019.".

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE  
GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA  
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA CONTINUADA

## PORTARIA Nº 1.101, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O GERENTE DE COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, da Portaria nº 1655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.023176/2019-92, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução Técnica Transitória de Aeronavegabilidade - ITTA nº 91-010/2016/GCVC/GGAC/SAR, referente à orientação sobre a operação em áreas restritas com o uso da tecnologia ADS-B.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRI SALVATORE BIGATTI

